

Assim, em face da emissão do presente parecer opinativo nos termos do art. 38, I a VI e §§ 1º ao 4º, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, registramos que, ato contínuo, o processo deve ser disponibilizado às partes, primeiro ao partido político e aos respectivos responsáveis, visto se tratar de prestações contas não impugnadas, para o oferecimento de razões finais, no prazo de 5 dias; e, posteriormente, ao Ministério Público Eleitoral para a emissão de parecer como fiscal da lei, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no art. 40, caput, incisos I e II da Resolução supracitada, observado o parágrafo único do mesmo artigo.

É o Parecer. À consideração superior

Vitória de Santo Antão, 11 de março de 2026.

Wellington Agostinho Chaves de Melo

Técnico Judiciário

20ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

PUBLICAÇÃO EM : 20/03/2026

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2026

A Exma. Juíza da 20ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 01/2026, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI n° 0004405-87.2026.6.17.8020, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a, Requerimento de Alistamento Eleitoral- RAE, Protocolo de entrega de título eleitoral- PETE, Edital de zona eleitoral (2ª via), Ofício de zona eleitoral, Citação e Mandados (2ª via), Requerimento de desfiliação partidária e Cartas convocatórias, do período 2019-2024, da 20ª Zona Eleitoral - Carpina/PE.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Carpina, 18 de março de 2026.

MARIANA VIEIRA SARMENTO

Juiz(a) Eleitoral da 20ªZE/PE

ANEXO - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE					Listagem n° 01
UNIDADE: 20ª ZONA ELEITORAL - CARPINA					/2026
					Folha n°: 1/1
Código referente à classificação	Descritor do Código	Datas-limite (em anos)	Unidade de Arquivamento		Observações e/ou justificativas
			Quantidade	Especificar	
	Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE	2019/2020	3	Caixa	Caixas 157 a 159

	Protocolo de entrega de título eleitoral - PETE	2019/2020			
	Editais de zona eleitoral (2ª via)	2020	1	Caixa	Caixa nº 65
	Ofício de zona eleitoral	2021	1	Caixa	Caixa n.º 70
	Citação 2ª via	2021			
	Mandados 2ª via	2021			
	Requerimento de desfiliação partidária	2021			
	Cartas convocatórias	2024	1	Caixa	Caixa n.º 94

MENSURAÇÃO TOTAL: 03 caixas-arquivo = 0,42 metros lineares

DATAS-LIMITE GERAIS: 2019/2024

Carpina, 18 de março de 2026.

Responsável pela seleção: Eliane Canto Sabino de Lima, Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

27ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600116-53.2024.6.17.0027

PUBLICAÇÃO EM

: 19/03/2026

PROCESSO

: 0600116-53.2024.6.17.0027 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CAMUTANGA - PE)

RELATOR

: 027ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ PE

EXECUTADA

: TALITA CARDOZO FONSECA

ADVOGADO

: JULLIANA SILVA DE MOURA (45155/PE)

ADVOGADO

: MARIANA HORA TENORIO (64588/PE)

ADVOGADO

: MARIANE SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA (63663/PE)

EXECUTADO

: ANTONIO TRIGUEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: JULLIANA SILVA DE MOURA (45155/PE)

ADVOGADO

: MARIANA HORA TENORIO (64588/PE)

ADVOGADO

: MARIANE SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA (63663/PE)

EXEQUENTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ PE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600116-53.2024.6.17.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ PE

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EXECUTADA: TALITA CARDOZO FONSECA